

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 273 DE 07 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022

CONSIDERANDO a mudança do novo plenário 2024-2026.

CONSIDERANDO o tempo transcorrido, que não houve tramitação do PED pela Comissão de Instrução.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 025/2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Destituir a Comissão nomeada na Portaria N. 609 de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS nº283592-ENF (Coordenador);
- Dr. Tairo Barros Branco, Coren-MS nº473769-ENF (Membro);
- Dr. Thiago Martins Quirino, Coren-MS nº355784-ENF (Membro).

Art. 3º A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande, 07 de maio de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias

Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dr^a. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF